

FORMULÁRIO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO 2010/2

TNOTHE UD CAHUIUAIU							
Nome do Candidato:_ Número RG Endergas: (Bus. Núm	CPF		UF_		Data	a Nascimento_	
Endereço: (Rua, Núm	ero, Bairro, CEP, Ci	dade, UF					
Telefones:		e-ma					
l. Onde você cursou o últir	mo ano ou está cursando	o o Ensino	Médio?				
A. () Escola Pública B.) Esc. Particular c/ Bols	sa Integral	C.() Esc. Part	ticular c/ Bol	sa parcial D	.()Esc. Particular	sem bolsa
. Alguém que reside com	você, apresenta doença	que neces	sita de medica	ıção de alto	custo? () Sim () Não	
3. Qual a situação do imóv	el em que você mora? /	A()Própr	io quitado B. () Próprio fi	nanciado C	. () Alugado D.	() Cedido
. Você cursou ou está cur	sando Pré-Vestibular? () Não()Si	m,com bolsa ()	Sim, sem bols	sa () Pré-Vest	ibular Comunitário	
Local e Nome do curso							
5. Outro membro da família	a está solicitando isençã	o? ()Não ()Sim Nome: .		N	o questionário	
6. Composição familiar (re	lacione os dados de seu	us familiare	s, os seus dad	os e de outi	as pessoas	que contribuam o	u dependam
da renda familiar, mesm Nome	o que não residam com Parentesco	você): Idade	Estado Civil	Profissão	Situação	Renda Mensal	Outras rend
					Atual *	(bruta)	
odigo da situação atual: A (Ap			d> F (F-t-	rdanta) D (Da	anianiata) DCD	December de la	
olicito a Isenção da enalidades dá lei, se resentação da docu	Taxa de Inscrição e erem verdadeiras e mentação complet	do Conc as inforn a implica	urso Vestib nações aqu a no desliga	ular Voca ui prestac	acionado 2 las e esta	2010/2. Declar or ciente de q	o, sob as
, -	entreguei			·			
Deciaro ainda, que e ,,,, O questionário, bem co conforme art. 2º da Po 	omo a documentação ortaria Nº 102/10. N	de 2	010.			Assinatura do	candidato
O questionário, bem co conforme art. 2º da Po	omo a documentação ortaria Nº 102/10. N O	de 2 deverão ão será ac	ser devolvid eita a devolu	os a UDES Ição fora d	SC, no perí os dias esp	Assinatura do odo de 10/02 a ecificados.	candidato
O questionário, bem co conforme art. 2º da Po	omo a documentação ortaria Nº 102/10. N O	de 2 deverão ão será ac	ser devolvid eita a devolu	os a UDES Ição fora d	SC, no perí os dias esp	Assinatura do odo de 10/02 a ecificados.	candidato 01/03/2010

- As isenções serão nominais e intransferíveis valendo somente para o Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2.
- O resultado será divulgado a partir do dia 29/03/10.
- O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá, no período de 30 de Março a 30 de Abril de 2010, acessar o site www.udesc.br (vestibular 2010/2 inscrição), na opção **Vestibular** , escolher **Inscrições on line** e preencher o Requerimento de Inscrição, remeter via internet. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para posterior impressão. Ao final do processo, será gerado o comprovante de inscrição que poderá ser impresso. Este será seu comprovante de inscrição.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Texto copiado na íntegra da Portaria Nº /10.

Art. 3° - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- I. Fotocópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;
- II. Fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio (2ºgrau) ou que irá concluí-lo até a data da matrícula da UDESC para o 2º semestre de 2010, constante no Calendário Acadêmico da UDESC para 2010. Neste documento deverá ficar clara a localização (cidade) do estabelecimento de ensino do declarante;
- III. Fotocópia da Certidão de Casamento do candidato ou fotocópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis;
- IV. Fotocópia da Certidão de Óbito de pais falecidos;
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc;
- VI. Em caso de separação (divórcio) do candidato ou pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão, bem como uma declaração de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia;
- VII. Declaração do Imposto de Renda, relativa ao exercício do ano 2009 de declaração de bens ou comprovante de isenção: (cópia completa de toda a declaração, não terá validade apenas a folha de rosto da declaração):
 - -Pessoa Física: chefe de família (candidato ou responsável) e do(s) irmão(s) que trabalha(m);
 - -Pessoa Jurídica: em caso de comerciante ou industrial;
 - -Proprietário Rural: anexar a cédula correspondente;
- VIII. Fotocópia do comprovante de pagamento da prestação da casa própria ou recibo de pagamento de aluguel (Janeiro ou Fevereiro/2010), constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ;
- IX. Fotocópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água) do mês de janeiro/2010;
- X. Em caso de uso de medicação de alto custo, deverá ser anexada receita (original) ou declaração médica atualizada e legível;
- XI. Comprovação de renda do mês de janeiro/2010 de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato ou de outras pessoas que contribuam para a renda familiar.
 - Parágrafo único Candidato estrangeiro deverá apresentar todos os documentos exigidos traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado.

Art. 4º - Para comprovação da renda, segundo especificado na alínea (g) do artigo anterior, apresentar a seguinte documentação:

- I. Assalariado fotocópia do contra-cheque, ou carteira de trabalho com identificação e renda atualizada;
- II. Aluno beneficiado com estágio remunerado declaração de tal benefício (incluindo valor), expedida pela instituição;
- III. Profissional Liberal ou Autônomo fotocópia de inscrição ou registro e declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IV. Agricultor, Proprietário Rural, Sitiante declaração de sindicato, associação ou similar da renda mensal;
- V. Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- VI. Comerciante, Industrial declaração expedida por um Contador, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal;
- VII. Aposentado, Pensionista fotocópia do documento fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS e declaração da função exercida, apresentando também, comprovante de renda referente ao mês de janeiro/2010;
- VIII. Vive de renda declaração de próprio punho especificando a renda mensal e origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IX. Desempregado fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação, com data de demissão ou Rescisão do Contrato e, Comprovante de Seguro Desemprego, especificando o valor e o período;
- X. Sem renda declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada, nesse caso, definir qual a atual fonte de renda familiar para manutenção da família.
- Art. 5° O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis, a utilização de formulário específico para a solicitação de isenção e solicitação fora do prazo legal, implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2.
- Art. 6° O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

Parágrafo único – A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.